Câmara Municipal de São Bento do Sul
1

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES. 02 / 2025

Senhores Vereadores.

Senhores(as) Vereadores(as),

Os Vereadores que este subscrevem, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, apresentar **Requerimento de Informações**, a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, com cópia à Secretaria de Finanças, a respeito do Projeto de Lei nº 60/2025, tendo em vista a necessidade de aprofundamento técnico, jurídico e orçamentário da matéria apresentada, considerando seu possível impacto na comunidade e nas finanças públicas.

Diante dessas razões, **requerem-se** informações e documentações pertinentes sobre as questões abaixo elencadas, a fim de subsidiar adequadamente a análise legislativa a garantir a efetiva fiscalização por parte deste Poder.

As perguntas serão apresentadas na sequência deste requerimento.

01. A presente modificação orçamentária não poderia ser efetivada por meio de decreto do Poder Executivo? Em caso afirmativo, qual a justificativa para a submissão da matéria à apreciação desta Casa Legislativa por meio de projeto de lei?

02. Qual a justificativa para a suplementação de recursos?

03. A suplementação é realmente necessária, ou existem alternativas menos onerosas?

04. Houve erro na elaboração do orçamento inicial que justifique a suplementação tendo em vista que o PPA foi realizado por gestores deste próprio governo?

1501/2025
CMSBS 08/07/2025 16:31

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

05. A anulação de recursos em determinada área não prejudicará a execução de políticas públicas relevantes?

06. Qual o impacto da suplementação e anulação no equilíbrio fiscal do município?

07. De onde virão os recursos para a suplementação?

08. Houve anulação de recursos em outras áreas para financiar a suplementação?

09. Qual a origem dos recursos que serão anulados?

10. A anulação de recursos em uma área não prejudicará outras políticas públicas?

11. A suplementação está de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica e outras normas legais?

12. A suplementação atende aos princípios da economicidade e eficiência?

13. O valor da suplementação está dentro dos limites estabelecidos por Lei Orgânica?

14. O processo de suplementação seguiu os trâmites legais adequados?

15. A suplementação pode afetar a qualidade ou continuidade de serviços essenciais?

Câmara Municipal de
3
São Bento do Sul

16. A anulação de recursos em uma área pode comprometer a execução de projetos ou programas importantes?

17. A suplementação e anulação podem gerar desigualdades sociais ou regionais?

18. O Poder Executivo consultou os órgãos competentes antes de propor a suplementação e anulação?

19. Quais as consequências da não aprovação da suplementação e anulação?

20. Há projetos de lei relacionados que precisam ser avaliados em conjunto com esta proposta?

21. Estudo de impacto econômico e da fluidez do trânsito?

22. Em condições extremas existe um plano de emergência para condições adversas ao processo natural do projeto?

JUSTIFICATIVA

Este Requerimento de Informações se faz necessário, pois a ausência de informações detalhadas e transparentes pode gerar desconfiança, interpretações equivocadas e sensação de descontrole sobre o uso dos recursos públicos. Por isso, solicita-se que o corpo legislativo tenha acesso aos dados atualizados sobre suplementações realizadas, justificativas técnicas e legais que embasaram tais movimentações, bem como os impactos financeiros decorrentes.

Diante da função fiscalizadora, busca-se esclarecimento junto ao órgão com-

Câmara Municipal de
4
São Bento do Sul

petente, a fim de levar à população informações úteis e congruentes com a realidade, evitando assim a disseminação de inverdades.

Ademais, cabe o ressalto de que com a aprovação do presente requerimento, as informações deverão estar disponíveis em prazo previsto na legislação, artigos 37 e 52, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e art. 220 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Certos da compreensão, agradecemos antecipadamente.

São Bento do Sul, 07 de julho de 2025.

CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH
Vereadora

DIEGO NIESPODZINSKI
Vereador

GILMAR LUIS POLLUM
Vereador

RODRIGO VARGAS
Vereador